

RESOLUÇÃO DPG Nº 200, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; considerando a parceria firmada entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Cohapar, para assistência aos mutuários desta,

RESOLVE

Designar a Defensora Pública **Renata Tsukada** e o Defensor Público **Nicholas Moura e Silva** para atuar, no dia 10 de outubro de 2014, na assistência jurídica aos mutuários inadimplentes da Cohapar exclusivamente durante as audiências e sessões de conciliação a realizar-se no Fórum de Foz do Iguaçu em referida data.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná